



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	09
Proc.	41/94
	D.

LEI Nº 123/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

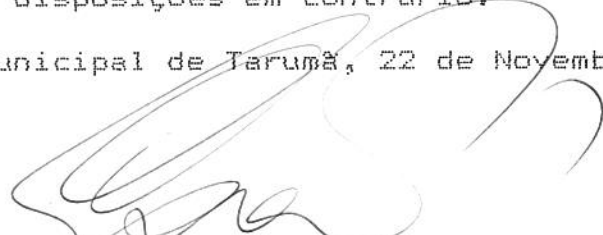
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 14 de Novembro de 1.994, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades, grupos e graus de vencimentos.
- Artigo 2º - O enquadramento dos cargos, ora criados, obedecerão rigorosamente a classificação de Cargos-Grupos e a Tabela de Vencimentos, constantes dos anexos III e IV, da Lei nº 087/94, de 13 de Janeiro de 1.994.
- Artigo 3º - Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do Município.
- Artigo 4º - Fica extinto o cargo em comissão de Médico, em número de 7 (sete), criados de acordo com o artigo 2º, anexo II, da Lei Municipal nº 087/94, de 13 de Janeiro de 1.994.
- Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 22 de Novembro de 1.994.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



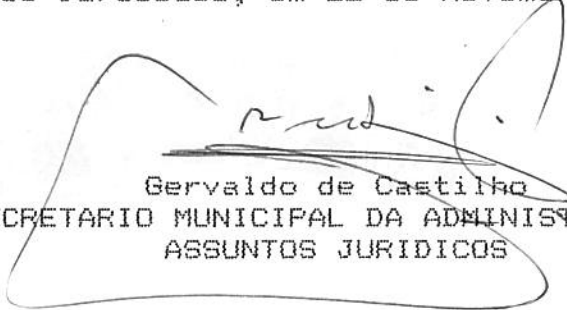
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl n.o	10
Proc	41/94
	D.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos, em 22 de Novembro de 1.994.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



*tempo de
construir*

Fl. n.o	11
Proc.	41/94
	D -

LEI Nº 123/94

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTDE.	DENOMINAÇÃO	GRUPO
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V
01	TECNICO DE CONTROLE ECONOMICO/ FINANCEIRO	V
01	ASSISTENTE DE NUTRIÇÃO	VI
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VI
01	OPERADOR DE MAQUINAS	IV
01	AUXILIAR DE FARMACIA	IV